CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda n°01/2022 ao Projeto de Lei n° 2 /2022

Autoria: Vereadores

Súmula: apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei Legislativo em epígrafe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei Legislativo 02 /2022 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida recomposição anual aos subsídios dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2022, no percentual de 10,06% (dez, virgula zero seis por cento), correspondente ao IPCA do IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2021, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2021, observados os limites legais.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 07 de março de 2.022.

Vereadores:

Agnaldo Alberto Cardoso_____

Leandro Ferreira de Andrade_____

Adelson Marcus Vicentim_____

Luciano Fábio Sitta_____

Laercio Bulgaron Domingos_____

Dilene Maria da Silva_____

Altair Gomes_____

Manoel Timóteo de Almeida_____

Gilmar Girão_____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir a recomposição inflacionária dada ao prefeito e vice-prefeito, tendo em vista o momento de crise atual e o clamor popular por entender que o subsídio atualmente percebido já supre a necessidade com base em Municípios na região.

Assim sendo, rogo para que seja aprovado por unanimidade dos presentes.